



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

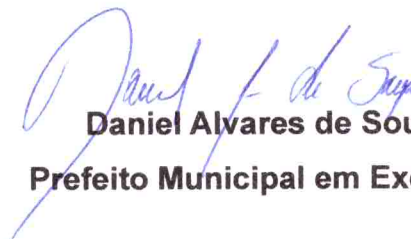
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026**  
**(Lei nº 14.133/2021)**

**1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 72/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GUSTAVO PEUKERT STOLTE LTDA, CNPJ: 59.244.074/0001-16, para a contratação de prestação de serviços de consultoria especializada em gestão pública, compreendendo assessoramento técnico, orientação estratégica e apoio à qualificação da gestão municipal, com foco no planejamento administrativo, organização de processos, melhoria da eficiência institucional e adoção de boas práticas de gestão. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a contar da assinatura do instrumento.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 20 de Maio de 2026.

  
**Daniel Alvares de Souza.**  
**Prefeito Municipal em Exercício.**